



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Administração			
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Augusto Diel Marschall			
<b>E-MAIL:</b> adm@cunhatai.sc.gov.br		<b>TELEFONE:</b> 49 33380010	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TCHÊ GAROTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 04 (QUATRO) HORAS NA COMEMORAÇÃO DOS 29 (VINTE NOVE) ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024.			
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A celebração dos 29 anos da emancipação política-administrativa do município de Cunhataí é um marco significativo na história e na identidade da comunidade local. Nesse contexto festivo, é essencial reconhecer e valorizar as raízes culturais e musicais que moldaram a essência desta região. É por isso que a presença de um grupo de música regional se torna uma necessidade incontestável para enriquecer e animar ainda mais este evento especial. Além disso, a música regional tem o poder único de unir as pessoas, criando um senso de pertencimento e comunidade entre os participantes. Ao dançar ao som de ritmos tradicionais, os moradores de Cunhataí e seus convidados se conectarão uns aos outros e celebrarão em conjunto as conquistas e os valores compartilhados que tornam esta cidade tão especial. Portanto, diante da importância de valorizar a cultura e a história de Cunhataí, ter uma atração musical se apresenta como uma necessidade inegável para garantir que a comemoração dos 29 anos de emancipação política-administrativa seja verdadeiramente memorável, autêntica e significativa para todos os presentes.			
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR:</b> Analisando o cerne deste estudo, verificou-se a existência de vários tipos de atração musical, como bandas de rock, duplas sertanejas, grupos de samba, além de bandas que tocam vanerão e gauchescas. Com base nisso e se atentando ao estilo musical da região e ao evento em que se pretende animar, a Administração entendeu que a escolha de uma banda que toque músicas do tradicional estilo chamado “bandinha”, a qual compreende o vanerão e o gauchesco seria a mais acertada. Deste modo, a Secretaria Municipal de Administração, ao fazer minucioso levantamento de mercado, entendeu que o grupo musical Tchê Garotos seria uma excelente escolha para animação do evento. Isso porque ao analisar seu extenso material de audiovisual, presente nos streamings e plataformas de vídeos, constatou-se sua alta qualificação musical e consagração a nível regional, grande aceitação do público alvo do evento e compatibilidade de preço com mercado fonográfico. Logo, a escolha pelo grupo Tchê Garotos se amolda perfeitamente na hipótese abalizada pelo artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o qual expressa ser inexigível a realização de licitação no caso de contratação de profissional do setor artístico consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública. Conforme é possível ver, o dispositivo acima mencionado exprime a inviabilidade pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. Nestes casos, a contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, como dispõe o artigo 74, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a escolha da contratação da banda Tchê Garotos, por meio de uma inexigibilidade de licitação, em razão do renomado valor do profissional artístico, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível.			
<b>JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> Ao analisar os processos licitatórios recentes em que a banda Tchê garotos foi contratada, obteve-se os seguintes resultados:			
<b>Entidade</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>Duração do evento</b>	<b>Valor</b>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Município de Água Clara	116/2023	02 (duas horas)	R\$ 51.000,00
Município de Urussanga	70/2023	02 (duas horas)	R\$ 48.000,00
Município de Sarapuí	1591/2024	02 (duas horas)	R\$ 48.000,00

Em relação ao Município de Cunhataí/SC, a banda Tchê Garotos, apresentou como proposta o valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), para um show de 04 (quatro) horas de realização.

Dessa forma, é de fácil constatação que a proposta feita pelo grupo musical possui um bom custo benefício, isso porque oferece a municipalidade um maior tempo de apresentação, por um valor menor.

Sendo assim, é possível maximizar o entretenimento oferecido, mantendo os cidadãos engajados e entretidos por mais tempo. Além disso, ao economizar nos custos de entretenimento, o município pode realocar recursos para outras áreas importantes, como melhorias na infraestrutura local, programas comunitários ou eventos adicionais.

Por fim, essa abordagem demonstra um compromisso eficaz com a responsabilidade financeira, garantindo que os fundos públicos sejam utilizados de forma eficiente para o benefício da comunidade em geral.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

Item	Especificação/Descrição do Item	Quant	Unidade	Valor Total	Observações
01	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TCHÊ GAROTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 04 (QUATRO) HORAS NA COMEMORAÇÃO DOS 29 (VINTE NOVE) ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024.	04	Horas	R\$ 38.000,00	Conforme proposta anexa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os serviços prestados deverão ser executados no dia 21 de setembro de 2024.

A vigência do contrato será até o dia 07/10/2024, em razão do prazo para pagamento

**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A fiscalização ficará a cargo do Servidor Augusto Diel Marschall, Coordenador da Administração e Planejamento

Cunhataí/SC, 12 de maio de 2024.

**AUGUSTO DIEL MARSCHALL**

Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licitacao@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licitacao@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)